

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2017

EDITAL N.º 006/2017 COREN-RO

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de materiais gráficos e institucionais personalizados (camisetas, banners, crachás, certificados, folder, bloco de anotações, canetas, caderno de legislação, faixas, painel central, cartaz, placas de homenagens, garrote, fita métrica e bolsas) para atender a 25ª semana de enfermagem de Rondônia a ser realizada nos dias 21 à 23 de junho de 2017 na cidade de Porto Velho-RO, conforme condições, especificações e quantidades descritas no ANEXO I – Termo de Referência deste edital.

1.2. Em caso de discordância entre as especificações deste objeto descritas no sítio www.licitacoes-e.com.br e as especificações constantes deste Edital prevalecerão às últimas.

IMPORTANTE:

- **DATA INÍCIO PARA ENTREGA DE PROPOSTAS: 11/05/2016 às 10h00min**
portal: www.licitacoes-e.com.br
- **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/05/2016, ÀS 14h30min**
- **DATA INÍCIO DO PREGÃO: 23/05/2016, ÀS 15h30 min**
- **TEMPO DE DURAÇÃO DA DISPUTA: 10 MINUTOS.**
- **NÚMERO DA LICITAÇÃO NO SISTEMA DO BANCO DO BRASIL: 641098**

CONTATOS:

Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia COREN-RO

Rua Marechal Deodoro, 2621 - Centro

CEP 76801-106 – Porto Velho/RO

E-mail: licitacoescorenro@gmail.com.

Fone: 69 3223-2627-32232628

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

SEDE: Rua Marechal Deodoro, 2621 – Centro – CEP: 76.801-106 – Porto Velho/RO – Fones: (69) 3223-2627 / 3223-2628 – Fax: (69) 3224-5617

SUBSEÇÃO CACOAL: Av. Belo Horizonte, 2900, sala 6 – Jardim Clodoaldo – CEP: 76.963-692 – Cacoal/RO – Fone/Fax: (69) 3443-4558

SUBSEÇÃO JI-PARANÁ: Av. Vinte e Dois de Novembro, 1166, sala 3 – Casa Preta – CEP: 76.907-632 – Ji-Paraná/RO – Fone/Fax: (69) 3422-0758

SUBSEÇÃO VILHENA: Av. Rony de Castro, 3912 Sala 02 – Jardim America – CEP: 76-980-972 – Vilhena/RO – Fone/Fax: (69) 3321-4739

www.coren-ro.org.br

E-mail: coren-ro@portovelho.br

PREAMBULO

O Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia – Coren-RO, entidade fiscalizadora do exercício profissional *ex vi* da Lei nº. 5.905, de 12/07/1973, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 2621, Porto Velho-RO, CEP: 76.801-106 CNPJ nº. 34.476.101/0001-55 por meio da sua pregoeira torna público, na forma da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, do Decreto nº. 5.450, de 31/05/2005, da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, e suas alterações, bem como subsidiariamente, da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, ainda que não citadas expressamente, que se acha aberta licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, constante do PAD Coren- RO nº. 064/2017.

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para confecção de materiais gráficos e institucionais personalizados (camisetas, banners, crachás, certificados, folder, bloco de anotações, canetas, caderno de legislação, faixas, painel central, cartaz, placas de homenagens, garrote, fita métrica e bolsas) para atender a 25ª semana de enfermagem de Rondônia a ser realizada nos dias 21 á 23 de junho de 2017 na cidade de Porto Velho-RO, conforme condições, especificações e quantidades descritas no ANEXO I – Termo de Referência deste edital.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1.** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.
- 2.2.** Os trabalhos serão conduzidos por empregado do Coren-RO, denominado PREGOEIRO (a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A.
- 2.3.** Para fins de estimativa de valor a ser pago pelo Contratante à Contratada pelo fornecimento do objeto do presente Edital, utiliza-se como referência o valor total por lote:

Lote 01 – MATERIAL GRAFICO (BANNER, CRACHÁ, CERTIFICADO, FOLDER, BLOCO DE ANOTAÇÃO, CADERNO DE LEGISLAÇÃO, FAIXA E CARTAZ).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT
01	BANER: Lona vinílica branca fosca; Dimensão: 1,20 m (altura) x 0,80 cm (largura). Impressão: digital, 4/0 cores, 1.000 dpi, em apenas um lado; Acabamento: refilado, com bastão superior e inferior em PVC na cor branca, com ponteira e cordão de nylon. O arquivo será fornecido pelo COREN após emissão do contrato.	10
02	CRACHÁ: Para identificação dos participantes, impressão 4/0 cores em papel	550

SEDE: Rua Marechal Deodoro, 2621 – Centro – CEP: 76.801-106 – Porto Velho/RO – Fones: (69) 3223-2627 / 3223-2628 – Fax: (69) 3224-5617

SUBSEÇÃO CACOAL: Av. Belo Horizonte, 2900, sala 6 – Jardim Clodoaldo – CEP: 76.963-692 – Cacoal/RO – Fone/Fax: (69) 3443-4558

SUBSEÇÃO JI-PARANÁ: Av. Vinte e Dois de Novembro, 1166, sala 3 – Casa Preta – CEP: 76.907-632 – Ji-Paraná/RO – Fone/Fax: (69) 3422-0758

SUBSEÇÃO VILHENA: Av. Rony de Castro, 3912 Sala 02 – Jardim America – CEP: 76-980-972 – Vilhena/RO – Fone/Fax: (69) 3321-4739

www.coren-ro.org.br

E-mail: coren-ro@portovelho.br

	couchê 230g com dimensões de 10 cm x 8,5cm. Acompanhando cordão de silicone com ponteira metálica, já instalada no crachá; Dimensão: 10,5 cm x 9 cm. O arquivo será fornecido pelo COREN após emissão do contrato.	
03	CERTIFICADO: Colorido em papel couche Brilho 170gr Tamanho A4 21x29,7; Papel de alta lisura Revestido de alto brilho nos dois lado Ideal para quem necessita de qualidade e brilho. Tipos de impressão: Laser, Digital, jato de tinta entre outras (impresso somente frente), para os participantes inscritos. O arquivo será fornecido pelo COREN após emissão do contrato.	530
04	FOLDER DA PROGRAMAÇÃO: Material: papel couchê mate, 115 g; no formato A4; acabamento uma dobra; 4x4 cores. O arquivo será fornecido pelo COREN após emissão do contrato.	700
05	BLOCO DE ANOTAÇÕES: Capa no formato aberto: 15,0 x 42,0. Capa no formato fechado: 15,0 x 21,0 cm. Com 30 páginas por bloco. Capa de bloco em papel cartão duo-design 300 grs, 4x0 cores. Prova digital, laminado boop fosco frente e verniz uv com reserva 60% e corte especial e faca de corte. Miolo 30x1 via em papel reciclado 120 g, 4x0 cores. Acabamento: grampeado, micro serrilha, refilado, brochura colado a quente, com logo do evento na capa. O arquivo será fornecido pelo COREN após emissão do contrato	500
06	CADERNO DE LEGISLAÇÃO: Formato 08 aberto, com capa em papel couche 150g, 4x0 cores e miolo em papel AP 75g 1x1 cor com 180 pg., com acabamento e dois grampos.	2.500
07	FAIXA: Material Polietileno medindo 0,80x3,00 metros. O arquivo será fornecido pelo COREN após emissão do contrato.	03
08	CARTAZ: Colorido F4 em papel couche 115g 2x0.	300
VALOR GLOBAL DO LOTE=====➔		R\$ 19.695,10

Lote 02 – PAINEL CENTRAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
01	PAINEL CENTRAL: Material: Lona vinilica, medindo 15x3 com acabamento em ilhós e fixação em treliça. (a empresa deverá fornecer a treliça).	01
VALOR GLOBAL DO LOTE=====➔		R\$ 4.837,50

Lote 03 – CAMISETAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
01	Modelo I: tradicional com gola V unissex; em malha Poli-fiado (100% poliéster); na cor BRANCA, com a descrição “COORDENAÇÃO” em fonte vermelha na parte de trás. Detalhes: manga curta, 4 x 4 cores, impressão serigrafia frente e verso e costura simples. Tamanhos: P, M, G, GG, GGG e superior. A empresa vencedora deverá entregar cada camiseta,	50

SEDE: Rua Marechal Deodoro, 2621 – Centro – CEP: 76.801-106 – Porto Velho/RO – Fones: (69) 3223-2627 / 3223-2628 – Fax: (69) 3224-5617

SUBSEÇÃO CACOAL: Av. Belo Horizonte, 2900, sala 6 – Jardim Clodoaldo – CEP: 76.963-692 – Cacoal/RO – Fone/Fax: (69) 3443-4558

SUBSEÇÃO JI-PARANÁ: Av. Vinte e Dois de Novembro, 1166, sala 3 – Casa Preta – CEP: 76.907-632 – Ji-Paraná/RO – Fone/Fax: (69) 3422-0758

SUBSEÇÃO VILHENA: Av. Rony de Castro, 3912 Sala 02 – Jardim America – CEP: 76-980-972 – Vilhena/RO – Fone/Fax: (69) 3321-4739

www.coren-ro.org.br

E-mail: coren-ro@portovelho.br

	individualmente embalada em saco plástico transparente, armazenada em caixa de papelão com o conteúdo devidamente identificado (tamanho e quantidade de peças). O arquivo com a arte a ser impressa e a listagem com os tamanhos das camisetas serão fornecidos pelo COREN após emissão do contrato.	
02	Modelo II: tradicional com gola V unissex; em malha Poli-fiado (100% poliéster); na cor BRANCA, com a descrição “COORDENAÇÃO” em fonte vermelha na parte de trás. Detalhes: manga curta, 4 x 4 cores, impressão serigrafia frente e verso e costura simples. Tamanhos: P, M, G, GG, GGG e superior. A empresa vencedora deverá entregar cada camiseta, individualmente embalada em saco plástico transparente, armazenada em caixa de papelão com o conteúdo devidamente identificado (tamanho e quantidade de peças). O arquivo com a arte a ser impressa e a listagem com os tamanhos das camisetas serão fornecidos pelo COREN após emissão do contrato.	550
VALOR GLOBAL DO LOTE =====➔		R\$ 12.083,33

Lote 04 – PLACA DE HOMENAGENS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
01	Material: Em vidro 6 mm, base martelada, tamanho 24x18 cm.	10
VALOR GLOBAL DO LOTE =====➔		R\$ 796,12

Lote 05 – GARROTE

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
01	Em Látex com trava de PP ou Ziblock, com tira de Nylon e trava de PVC, personalizados com a logo do evento.	700
VALOR GLOBAL DO LOTE =====➔		R\$ 1.416,33

Lote 06 – FITA METRICA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
01	Fita métrica personalizada com a logo do evento com 1.5m, plástica, na cor branca. Impressão em silk screen.	700
VALOR GLOBAL DO LOTE =====➔		R\$ 2.247,00

Lote 07 – BOLSA/MOCHILA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
01	Material: Nylon 600 ou Poliéster, com forro interno com alças e bolso frontal. Medidas: 35cm (C) 15cm (L) 45cm (A). Impressão digital, Silkscreem/Serigrafia. cor azul.	550
VALOR GLOBAL DO LOTE =====➔		R\$ 15.328,74

Lote 08 – CANETA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
------	-----------	--------

SEDE: Rua Marechal Deodoro, 2621 – Centro – CEP: 76.801-106 – Porto Velho/RO – Fones: (69) 3223-2627 / 3223-2628 – Fax: (69) 3224-5617

SUBSEÇÃO CACOAL: Av. Belo Horizonte, 2900, sala 6 – Jardim Clodoaldo – CEP: 76.963-692 – Cacoal/RO – Fone/Fax: (69) 3443-4558

SUBSEÇÃO JI-PARANÁ: Av. Vinte e Dois de Novembro, 1166, sala 3 – Casa Preta – CEP: 76.907-632 – Ji-Paraná/RO – Fone/Fax: (69) 3422-0758

SUBSEÇÃO VILHENA: Av. Rony de Castro, 3912 Sala 02 – Jardim America – CEP: 76-980-972 – Vilhena/RO – Fone/Fax: (69) 3321-4739

www.coren-ro.org.br

E-mail: coren-ro@portovelho.br

01	Metal Personalizado na cor azul com o logo do evento, com clipe cromado na tampa e na extremidade inferior com um marca-texto na cor amarela.	2.000
VALOR GLOBAL DO LOTE=====➔		R\$ 5.306,66

2.4. Para etapa de lances, será utilizado como referência o MENOR PREÇO GLOBAL a fim de atender o critério de julgamento de menor preço global por lote.

2.5. Os preços acima indicados já leva em conta todas e quaisquer despesas para a prestação dos serviços na forma descrita no Anexo I – Termo de Referência.

2.6. A quantia apresentada acima não indica qualquer compromisso futuro, tão-somente refletindo valores estimados.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos orçamentários para fazer face às despesas objeto deste Termo de Referência correrão à conta do Programa de Apoio e Fortalecimento Institucional – SENFRO, elemento de despesa n°. 6.2.1.1.1.17.10.01.001.001.

4. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

4.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data limite para o acolhimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste pregão, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas;

4.2. A impugnação deverá ser encaminhada preferencialmente através do e-mail licitacoescorenro@gmail.com;

4.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, havendo modificação que importe em alteração substancial da elaboração das propostas, será designada nova data para a realização do certame.

4.4. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste PREGÃO empresas legalmente estabelecida no País, devidamente credenciadas junto ao provedor do sistema Licitações-e, do ramo pertinente ao objeto desta Licitação e quaisquer interessados, inclusive os enquadrados no regime das Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP nos termos do art. 6º combinado com o inciso IV, art. 9º do Decreto 6.204/07, que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

5.2. Não poderão participar do presente PREGÃO:

I. Consórcio de empresas, sob forma alguma;

II. Empresa:

- a) Declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;
- b) Que se encontre em falência, concurso de credores, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução ou liquidação;
- c) Cujos sócios, diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo:
 - c.1) Sejam empregados ou parte da diretoria do COREN-RO;
 - c.2) Possuam cônjuge ou companheiro e parentes, consanguíneos, afins ou por adoção, até o segundo grau, no quadro de pessoal do COREN-RO;
- d) Tenham em seu quadro empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou, ainda, empregados com idade entre 14 (quatorze) e 16 (dezesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz;
- e) Empresas distintas por meio de um único representante;
- f) Nos casos de Microempresas ou EPP's, aquelas que se encontrem em uma das situações previstas no art. 3º, § 4º, da LC 123/06.

6 - DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

6.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Coordenar o processo licitatório;
- b) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos, se for o caso enviando a autoridade superior para o duplo grau de julgamento;
- c) Conduzir a sessão pública na internet;
- d) Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- e) Dirigir etapas de lance;
- f) Verificar e julgar as condições de habilitação;
- g) Receber, examinar, e decidir sobre recursos, encaminhados à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) Indicar vencedor do certame;
- i) Adjudicar o objeto, quando não houver recursos;
- j) Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- k) Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor homologação.

7. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO “LICITACOES-E”

7.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas em qualquer cidade do País.

7.1.1. Outras informações e orientações necessárias aos procedimentos para credenciamento no sistema, bem como as instruções sobre sua operacionalização, estão descritas detalhadamente, de forma clara e objetiva, na cartilha Orientação para os Fornecedores – a qual poderá ser acessada e impressa por qualquer cidadão, na página principal do site www.licitacoes-e.com.br ícone “Introdução às Regras do Jogo”.

SEDE: Rua Marechal Deodoro, 2621 – Centro – CEP: 76.801-106 – Porto Velho/RO – Fones: (69) 3223-2627 / 3223-2628 – Fax: (69) 3224-5617

SUBSEÇÃO CACOAL: Av. Belo Horizonte, 2900, sala 6 – Jardim Clodoaldo – CEP: 76.963-692 – Cacoal/RO – Fone/Fax: (69) 3443-4558

SUBSEÇÃO JI-PARANÁ: Av. Vinte e Dois de Novembro, 1166, sala 3 – Casa Preta – CEP: 76.907-632 – Ji-Paraná/RO – Fone/Fax: (69) 3422-0758

SUBSEÇÃO VILHENA: Av. Rony de Castro, 3912 Sala 02 – Jardim America – CEP: 76-980-972 – Vilhena/RO – Fone/Fax: (69) 3321-4739

www.coren-ro.org.br

E-mail: coren-ro@portovelho.br

7.1.2. As pessoas jurídicas ou empresárias deverão credenciar representantes mediante apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de Licitações Eletrônicas – “*Licitacões-e*”.

7.1.3. Sendo o próprio empresário, sócio, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidora.

7.1.4. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa Coren-RO, ou do Banco do Brasil S/A, devidamente justificada.

7.1.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao COREN, e ao Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.1.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

8. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA

8.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

8.1.1. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, opção “Acesso Identificado”.

8.2. Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

8.3. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9. DAS PROPOSTAS

9.1. As propostas deverão ser cadastradas via Sistema Banco do Brasil, conforme “Orientações para os Fornecedoros”, disponíveis no sítio do Banco do Brasil.

9.2. A licitante deverá consignar na forma expressa do sistema eletrônico o valor total do lote, sendo esse valor considerado para efeito de lance na sala virtual.

9.3. No cadastramento eletrônico da proposta, a licitante poderá preencher o campo “Informações Adicionais” na tela de proposta para o lote, com a descrição sucinta do objeto do referido lote. A omissão dessa informação implicará na desclassificação da proposta, ficando o licitante impedido de

SEDE: Rua Marechal Deodoro, 2621 – Centro – CEP: 76.801-106 – Porto Velho/RO – Fones: (69) 3223-2627 / 3223-2628 – Fax: (69) 3224-5617

SUBSEÇÃO CACOAL: Av. Belo Horizonte, 2900, sala 6 – Jardim Clodoaldo – CEP: 76.963-692 – Cacoal/RO – Fone/Fax: (69) 3443-4558

SUBSEÇÃO JI-PARANÁ: Av. Vinte e Dois de Novembro, 1166, sala 3 – Casa Preta – CEP: 76.907-632 – Ji-Paraná/RO – Fone/Fax: (69) 3422-0758

SUBSEÇÃO VILHENA: Av. Rony de Castro, 3912 Sala 02 – Jardim America – CEP: 76-980-972 – Vilhena/RO – Fone/Fax: (69) 3321-4739

www.coren-ro.org.br

E-mail: coren-ro@portovelho.br

participar da fase da disputa na sala virtual (exigência contida no caput do artigo 21 do Decreto 5.450/2005).

9.4. Em sendo o caso, no cadastramento da proposta por parte da licitante, os requisitos como: prospectos, folhetos ilustrativos e especificações dos materiais a serem fornecidos deverão ser redigidos na língua portuguesa e poderão ser enviados via Sistema Banco do Brasil como anexos da proposta para os lotes que pretende concorrer, podendo anexar tais documentos à sua proposta, através da opção documentos na tela “entregar proposta”.

9.5. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo os materiais ser fornecidos sem ônus adicionais para o COREN.

9.6. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Pregão.

9.7. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura do contrato ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos. Podendo ainda a Administração, solicitar a prorrogação do prazo de validade das propostas.

10. DA SESSÃO DO PREGÃO

10.1. A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade.

10.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará motivadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances (§ 2º, art.22 do Decreto 5.450/2005).

10.3. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.4. A Comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, por meio da Sala de Conversações do sistema eletrônico.

10.5. Em sendo o caso, a disputa poderá ocorrer simultaneamente em até 05 (cinco) lotes, cabendo à licitante acompanhar no sistema e atentar para participar do lote ao qual deseja ofertar lance.

10.6. Os lances serão ofertados em conformidade com o valor de referencia do item 2.3, e não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquela que for recebido e registrado em primeiro lugar

10.7. Não serão aceitos valores unitários e globais para cada item/lote superiores aos valores máximos orçados pela Administração, neste processo licitatório.

10.8. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados em tempo real do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

10.9. A etapa de lances da sessão pública será encerrada, por decisão do Pregoeiro, depois de transcorridos os 10 (dez) minutos previstos para a duração da disputa, citado na página 1 deste edital. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado e sem o controle do Pregoeiro, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.10. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

SEDE: Rua Marechal Deodoro, 2621 – Centro – CEP: 76.801-106 – Porto Velho/RO – Fones: (69) 3223-2627 / 3223-2628 – Fax: (69) 3224-5617

SUBSEÇÃO CACOAL: Av. Belo Horizonte, 2900, sala 6 – Jardim Clodoaldo – CEP: 76.963-692 – Cacoal/RO – Fone/Fax: (69) 3443-4558

SUBSEÇÃO JI-PARANÁ: Av. Vinte e Dois de Novembro, 1166, sala 3 – Casa Preta – CEP: 76.907-632 – Ji-Paraná/RO – Fone/Fax: (69) 3422-0758

SUBSEÇÃO VILHENA: Av. Rony de Castro, 3912 Sala 02 – Jardim America – CEP: 76-980-972 – Vilhena/RO – Fone/Fax: (69) 3321-4739

www.coren-ro.org.br

E-mail: coren-ro@portovelho.br

10.11. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e se o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.12. No caso de desconexão do Pregoeiro por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.licitacoes-e.com.br.

10.13. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

10.13.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

10.13.2 Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na condição prevista no caput, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

10.13.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no caput desta condição, o Sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

11. HABILITAÇÃO:

11.1. Após a manifestação do pregoeiro, a licitante vencedora deverá enviar, no prazo máximo de 60 (sessenta) minutos, os documentos discriminados no Anexo II – Relação dos Documentos de Habilitação, com resolução suficiente para serem verificados com clareza. O prazo para envio dos documentos de habilitação poderá ser prorrogado a critério do pregoeiro;

11.2. Os documentos de habilitação deverão ser enviados preferencialmente para o e-mail licitacoescorenro@gmail.com;

11.3. Recomenda-se que as licitantes já preparem o(s) arquivo(s) com os documentos de habilitação antes da abertura da sessão;

11.4. Os originais ou cópias autenticadas dos documentos de habilitação e da proposta de preços deverão ser encaminhados pela licitante vencedora ao COREN-RO, no prazo máximo de 05 (CINCO) dias úteis após o encerramento do pregão, sob pena de invalidação do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis;

11.5. O encaminhamento dos originais ou cópias autenticadas deverá ser feito via correspondência ou entregue pessoalmente no seguinte endereço:

AO

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE RONDÔNIA

PREGÃO ELETRÔNICO N. 000/2017 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Rua Marechal Deodoro, 2621 – Centro.

SEDE: Rua Marechal Deodoro, 2621 – Centro – CEP: 76.801-106 – Porto Velho/RO – Fones: (69) 3223-2627 / 3223-2628 – Fax: (69) 3224-5617

SUBSEÇÃO CACOAL: Av. Belo Horizonte, 2900, sala 6 – Jardim Clodoaldo – CEP: 76.963-692 – Cacoal/RO – Fone/Fax: (69) 3443-4558

SUBSEÇÃO JI-PARANÁ: Av. Vinte e Dois de Novembro, 1166, sala 3 – Casa Preta – CEP: 76.907-632 – Ji-Paraná/RO – Fone/Fax: (69) 3422-0758

SUBSEÇÃO VILHENA: Av. Rony de Castro, 3912 Sala 02 – Jardim America – CEP: 76-980-972 – Vilhena/RO – Fone/Fax: (69) 3321-4739

www.coren-ro.org.br

E-mail: coren-ro@portovelho.br

CEP: 76.801-106 - PORTO VELHO / RO

(Nome da empresa licitante)

(Endereço, Telefone e e-mail da empresa licitante).

11.6. Os documentos para habilitação deverão ser apresentados por uma das seguintes formas, permanecendo anexados ao processo:

a) Em original;

b) Autenticados em cartório;

c) Emitidos na Internet, cuja autenticidade possa ser aferida pelo sítio oficial do órgão emissor, em caso de certidões fiscais.

11.7. Quando não houver explicitação do prazo de validade em qualquer dos documentos de habilitação, quando for o caso, estes somente serão aceitos quando emitidos em data não anterior a 90 (noventa) dias da data fixada para a abertura da sessão;

11.8. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.9. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para o envio da documentação regularizada, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;

11.10. A não regularização da documentação da microempresa ou empresa de pequeno porte implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/02, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou cancelar o(s) lote(s) arrematado(s).

12. RECURSOS:

12.1. Declarado o vencedor do lote, ou se o mesmo for declarado fracassado, qualquer licitante, inclusive aqueles que não participaram da disputa por desclassificação de proposta, poderão manifestar intenção de recurso através do sistema Licitações-e no prazo máximo de 60 (sessenta) minutos;

12.2. No momento da manifestação de intenção de recurso, a licitante poderá solicitar vistas à documentação apresentada pelo vencedor do lote, a qual será encaminhada por fax ou e-mail, ou disponibilizada temporariamente para consulta no site, a critério do pregoeiro;

12.3. Ao fornecedor que manifestou a intenção de recurso, dentro do prazo definido neste Edital, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

12.4. As razões e contrarrazões dos recursos deverão ser encaminhadas preferencialmente para o e-mail licitacoescorenro@gmail.com. Alternativamente, poderão ser encaminhadas por correspondência endereçada ao Setor de Licitações no endereço constante no item 11.5 do Edital;

SEDE: Rua Marechal Deodoro, 2621 – Centro – CEP: 76.801-106 – Porto Velho/RO – Fones: (69) 3223-2627 / 3223-2628 – Fax: (69) 3224-5617

SUBSEÇÃO CACOAL: Av. Belo Horizonte, 2900, sala 6 – Jardim Clodoaldo – CEP: 76.963-692 – Cacoal/RO – Fone/Fax: (69) 3443-4558

SUBSEÇÃO JI-PARANÁ: Av. Vinte e Dois de Novembro, 1166, sala 3 – Casa Preta – CEP: 76.907-632 – Ji-Paraná/RO – Fone/Fax: (69) 3422-0758

SUBSEÇÃO VILHENA: Av. Rony de Castro, 3912 Sala 02 – Jardim America – CEP: 76-980-972 – Vilhena/RO – Fone/Fax: (69) 3321-4739

www.coren-ro.org.br

E-mail: coren-ro@portovelho.br

11.5. A falta de manifestação motivada da intenção de recorrer por parte da licitante, durante a sessão do pregão, implicará decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da Licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

11.6. A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital não será conhecido;

11.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, atendidos os requisitos do Edital, a autoridade competente homologará a licitação.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. A adjudicação em favor da licitante vencedora será feita pelo pregoeiro, após a análise e aprovação dos documentos, caso não haja a manifestação do interesse de interpor recurso.

11.2. Ocorrendo recurso, depois de proferida a decisão e feita a comunicação ao interessado, o resultado da licitação será submetido à autoridade competente, para os procedimentos de homologação.

11.3. A homologação em favor da licitante adjudicada nesta licitação será feita pela autoridade competente do Coren-RO, após recebimento do processo concluído pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada nos sistemas de cadastramento de fornecedores de que se refere o inciso XIV, do Art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das sanções previstas no contrato e das demais cominações legais, a empresa que:

12.1.1. Não enviar propostas comerciais no prazo estipulado no edital;

12.1.2. Não celebrar o contrato ou a Ata de Registro de Preços;

12.1.3. Ensejar retardamento da realização do certame;

12.1.4. Cometer fraude fiscal;

12.1.5. Deixar de apresentar documento exigido para realização do certame;

12.1.6. Apresentar documento ou declaração falsa;

12.1.7. Não mantiver a proposta de preço;

12.1.8. Comporta-se de modo inidôneo;

12.1.9. Cometer fraude no fornecimento dos materiais;

12.1.10. Descumprir prazos.

12.2. Além das penalidades anteriores, a administração poderá aplicar ao licitante multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total de seu lance ou proposta escrita.

12.3. Para fins do item 12.8.1 acima, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos no arts. 90,92,93,94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

12.4. Para fins de aplicação das sanções administrativas, o lance e/ou negociação e considerado como proposta.

SEDE: Rua Marechal Deodoro, 2621 – Centro – CEP: 76.801-106 – Porto Velho/RO – Fones: (69) 3223-2627 / 3223-2628 – Fax: (69) 3224-5617

SUBSEÇÃO CACOAL: Av. Belo Horizonte, 2900, sala 6 – Jardim Clodoaldo – CEP: 76.963-692 – Cacoal/RO – Fone/Fax: (69) 3443-4558

SUBSEÇÃO JI-PARANÁ: Av. Vinte e Dois de Novembro, 1166, sala 3 – Casa Preta – CEP: 76.907-632 – Ji-Paraná/RO – Fone/Fax: (69) 3422-0758

SUBSEÇÃO VILHENA: Av. Rony de Castro, 3912 Sala 02 – Jardim America – CEP: 76-980-972 – Vilhena/RO – Fone/Fax: (69) 3321-4739

www.coren-ro.org.br

E-mail: coren-ro@portovelho.br

13. FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

13.1. Homologado o resultado da licitação, o COREN-RO convocará o PROPONENTE VENCEDOR para firmar contrato específico, visando a execução do objeto desta licitação, nos termos da ordem de aquisição que integra este edital.

13.2. O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de até 24 horas contados a partir da convocação para assinar o contrato, esse prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR doravante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo COREN-RO.

13.3. Como condições para celebração do instrumento contratual o PROPONENTE VENCEDOR deverá manter as mesmas condições da habilitação.

13.4. Caso o PROPONENTE VENCEDOR não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, em sendo o caso respeitado as regras indicadas no art. 43 inciso 1º, combinando com o inciso 2º do mesmo artigo da Lei complementar nº 123/2006, ou venha recorrer-se a celebra-lo, injustificadamente, dentro do prazo estabelecido e na vigência da sua proposta, sujeitar-se-á às sanções cabíveis, reservando-se o COREN-RO o direito independentemente de qualquer aviso ou notificação, revogar a licitação ou convocar os remanescentes.

13.5. Na convocação dos PROPONENTES remanescentes, será observadas a classificação final da sessão originária do pregão, podendo o pregoeiro propor negociação visando a redução dos preços resultantes das propostas escritas ou do último lance registrado na fase competitiva. Os PROPONENTES convocados terão que estar em situação regular, e apresentar a documentação prevista neste edital.

13.6. Os PROPONENTES remanescentes convocados na forma do subitem anterior se obrigam a atender a convocação e assinar a respectiva ordem de aquisição no prazo máximo de 48 horas ressalvado os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se ao atendimento das condições de habilitação.

14. CONDIÇÕES CONTRATUAIS

14.1. Conforme descrito na ordem de serviço, Anexo VIII deste Edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois a simples participação no certame implica aceitação incondicional de seus termos, bem como representa o conhecimento integral do objeto em Licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor;

15.2. No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro;

15.3. O COREN-RO reserva a si o direito de revogar a presente Licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte, por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para abertura da sessão;

15.4. É facultado ao pregoeiro, em qualquer fase do pregão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

15.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição de sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da audiência pública do pregão. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados;

15.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações do COREN, durante o horário normal de expediente que compreende entre as 8h00min até as 17h00min;

SEDE: Rua Marechal Deodoro, 2621 – Centro – CEP: 76.801-106 – Porto Velho/RO – Fones: (69) 3223-2627 / 3223-2628 – Fax: (69) 3224-5617

SUBSEÇÃO CACOAL: Av. Belo Horizonte, 2900, sala 6 – Jardim Clodoaldo – CEP: 76.963-692 – Cacoal/RO – Fone/Fax: (69) 3443-4558

SUBSEÇÃO JI-PARANÁ: Av. Vinte e Dois de Novembro, 1166, sala 3 – Casa Preta – CEP: 76.907-632 – Ji-Paraná/RO – Fone/Fax: (69) 3422-0758

SUBSEÇÃO VILHENA: Av. Rony de Castro, 3912 Sala 02 – Jardim America – CEP: 76-980-972 – Vilhena/RO – Fone/Fax: (69) 3321-4739

www.coren-ro.org.br

E-mail: coren-ro@portovelho.br

15.7. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro à luz da legislação pertinente.

15.8. Para efeito de contratação, aquisição e pagamento, prevalecerá o menor valor do lance, definido na fase competitiva, ou o preço resultante de negociação direta com o Pregoeiro.

16. DOS ANEXOS

16.1. Integram este edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Documentos para Habilitação;

ANEXO III - Declaração conjunta (Modelo);

ANEXO IV - Declaração de Porte da Empresa (Modelo);

ANEXO V - Dados do Representante Legal (Modelo);

ANEXO VI - Procuração para representante legal (Modelo);

ANEXO VII – Proposta de Preços (Modelo);

ANEXO VIII – Minuta da Ordem de Serviço.

Porto Velho/RO, 09 de maio de 2017.

Aprovado pela presidente do COREN-RO.

Dr^a Ana Paula Santos Cruz
Coren-RO nº63.128
Presidente

SEDE: Rua Marechal Deodoro, 2621 – Centro – CEP: 76.801-106 – Porto Velho/RO – Fones: (69) 3223-2627 / 3223-2628 – Fax: (69) 3224-5617

SUBSEÇÃO CACOAL: Av. Belo Horizonte, 2900, sala 6 – Jardim Clodoaldo – CEP: 76.963-692 – Cacoal/RO – Fone/Fax: (69) 3443-4558

SUBSEÇÃO JI-PARANÁ: Av. Vinte e Dois de Novembro, 1166, sala 3 – Casa Preta – CEP: 76.907-632 – Ji-Paraná/RO – Fone/Fax: (69) 3422-0758

SUBSEÇÃO VILHENA: Av. Rony de Castro, 3912 Sala 02 – Jardim America – CEP: 76-980-972 – Vilhena/RO – Fone/Fax: (69) 3321-4739

www.coren-ro.org.br

E-mail: coren-ro@portovelho.br

PREGÃO ELETRONICO N. 006/2017 COREN-RO
ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para confecção de materiais gráficos e institucionais personalizados (camisetas, banners, crachás, certificados, folder, bloco de anotações, canetas, caderno de legislação, faixas, painel central, cartaz, placas de homenagens, garrote, fita métrica e bolsas) para atender a 25ª semana de enfermagem de Rondônia a ser realizada nos dias 21 á 23 de junho de 2017 na cidade de Porto Velho-RO, conforme condições, especificações e quantidades descritas no ANEXO I – Termo de Referência deste edital.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A semana de enfermagem no Brasil foi instituída pelo Decreto nº. 48.202 de 12 de maio de 1960, celebrada anualmente no mês de maio, período em que ocorreu respectivamente o nascimento de Florence Nightigale em 1820 e o falecimento de Ana Neri em 1880, data comemorada há vinte e cinco anos no Estado de Rondônia. Com o intuito de possibilitar ampla discussão reflexiva, enfatizando o cenário estressante em que os profissionais de enfermagem estão inseridos, a 25ª Semana de Enfermagem de Rondônia propôs o tema central do evento **“Cuidando de quem cuida”**. Tendo como publico alvo deste evento enfermeiros, técnicos em enfermagem, auxiliares em enfermagem e alunos de cursos técnicos e graduação;

2.2 Assim foi motivado a necessidade de contratação de empresa para realizar os serviços de confecção de materiais gráficos e institucionais segundo as especificações, para realização da 25ª SENFRO conforme consta na Projeto desenvolvido para realização do evento.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. O objeto deste instrumento deverá possuir as características abaixo:

Lote 01 - MATERIAL GRAFICO (BANNER, CRACHÁ, CERTIFICADO, FOLDER, BLOCO DE ANOTAÇÃO, CADERNO DE LEGISLAÇÃO, FAIXA E CARTAZ).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT
01	BANER: Lona vinílica branca fosca; Dimensão: 1,20 m (altura) x 0,80 cm (largura). Impressão: digital, 4/0 cores, 1.000 dpi, em apenas um lado; Acabamento: refilado, com bastão superior e inferior em PVC na cor branca, com ponteira e cordão de nylon. O arquivo será fornecido pelo COREN após emissão do contrato.	10	
02	CRACHÁ: Para identificação dos participantes, impressão 4/0 cores em papel couchê 230g com dimensões de 10 cm x 8,5cm. Acompanhando cordão de silicone com ponteira metálica, já instalada no crachá; Dimensão: 10,5 cm x 9 cm. O arquivo será fornecido pelo COREN após emissão do contrato.	550	
03	CERTIFICADO: Colorido em papel couche Brilho 170gr Tamanho A4 21x29,7; Papel de alta lisura Revestido de alto brilho nos dois lado Ideal para quem necessita de qualidade e brilho. Tipos de impressão: Laser, Digital, jato de tinta entre outras (impresso somente frente), para os participantes inscritos. O arquivo será fornecido pelo COREN após emissão do contrato.	530	

SEDE: Rua Marechal Deodoro, 2621 – Centro – CEP: 76.801-106 – Porto Velho/RO – Fones: (69) 3223-2627 / 3223-2628 – Fax: (69) 3224-5617

SUBSEÇÃO CACOAL: Av. Belo Horizonte, 2900, sala 6 – Jardim Clodoaldo – CEP: 76.963-692 – Cacoal/RO – Fone/Fax: (69) 3443-4558

SUBSEÇÃO JI-PARANÁ: Av. Vinte e Dois de Novembro, 1166, sala 3 – Casa Preta – CEP: 76.907-632 – Ji-Paraná/RO – Fone/Fax: (69) 3422-0758

SUBSEÇÃO VILHENA: Av. Rony de Castro, 3912 Sala 02 – Jardim America – CEP: 76-980-972 – Vilhena/RO – Fone/Fax: (69) 3321-4739

www.coren-ro.org.br

E-mail: coren-ro@portovelho.br

04	FOLDER DA PROGRAMAÇÃO: Material: papel couchê mate, 115 g; no formato A4; acabamento uma dobra; 4x4 cores. O arquivo será fornecido pelo COREN após emissão do contrato.	700	
05	BLOCO DE ANOTAÇÕES: Capa no formato aberto: 15,0 x 42,0. Capa no formato fechado: 15,0 x 21,0 cm. Com 30 páginas por bloco. Capa de bloco em papel cartão duo-design 300 grs, 4x0 cores. Prova digital, laminado boop fosco frente e verniz uv com reserva 60% e corte especial e faca de corte. Miolo 30x1 via em papel reciclado 120 g, 4x0 cores. Acabamento: grampeado, micro serrilha, refilado, brochura colado a quente, com logo do evento na capa. O arquivo será fornecido pelo COREN após emissão do contrato	500	
06	CADERNO DE LEGISLAÇÃO: Formato 08 aberto, com capa em papel couche 150g, 4x0 cores e miolo em papel AP 75g 1x1 cor com 180 pg., com acabamento e dois grampos.	2.500	
07	FAIXA: Material Polietileno medindo 0,80x3,00 metros. O arquivo será fornecido pelo COREN após emissão do contrato.	03	
08	CARTAZ: Colorido F4 em papel couche 115g 2x0.	300	
TOTAL DO LOTE=====→			

Lote 02 – PAINEL CENTRAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.
01	PAINEL CENTRAL: Material: Lona vinilica, medindo 15x3 com acabamento em ilhós e fixação em treliça. (a empresa deverá fornecer a treliça).	01	
VALOR TOTAL DO LOTE=====→			R\$

Lote 03 – CAMISAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.
01	Modelo I: tradicional com gola V unissex; em malha Poli-fiado (100% poliéster); na cor BRANCA, com a descrição “COORDENAÇÃO” em fonte vermelha na parte de trás. Detalhes: manga curta, 4 x 4 cores, impressão serigrafia frente e verso e costura simples. Tamanhos: P, M, G, GG, GGG e superior. A empresa vencedora deverá entregar cada camiseta, individualmente embalada em saco plástico transparente, armazenada em caixa de papelão com o conteúdo devidamente identificado (tamanho e quantidade de peças). O arquivo com a arte a ser impressa e a listagem com os tamanhos das camisetas serão fornecidos pelo COREN após emissão do contrato.	50	

SEDE: Rua Marechal Deodoro, 2621 – Centro – CEP: 76.801-106 – Porto Velho/RO – Fones: (69) 3223-2627 / 3223-2628 – Fax: (69) 3224-5617

SUBSEÇÃO CACOAL: Av. Belo Horizonte, 2900, sala 6 – Jardim Clodoaldo – CEP: 76.963-692 – Cacoal/RO – Fone/Fax: (69) 3443-4558

SUBSEÇÃO JI-PARANÁ: Av. Vinte e Dois de Novembro, 1166, sala 3 – Casa Preta – CEP: 76.907-632 – Ji-Paraná/RO – Fone/Fax: (69) 3422-0758

SUBSEÇÃO VILHENA: Av. Rony de Castro, 3912 Sala 02 – Jardim America – CEP: 76-980-972 – Vilhena/RO – Fone/Fax: (69) 3321-4739

www.coren-ro.org.br

E-mail: coren-ro@portovelho.br

02	Modelo II: tradicional com gola V unissex; em malha Poli-fiado (100% poliéster); na cor BRANCA, com a descrição “COORDENAÇÃO” em fonte vermelha na parte de trás. Detalhes: manga curta, 4 x 4 cores, impressão serigrafia frente e verso e costura simples. Tamanhos: P, M, G, GG, GGG e superior. A empresa vencedora deverá entregar cada camiseta, individualmente embalada em saco plástico transparente, armazenada em caixa de papelão com o conteúdo devidamente identificado (tamanho e quantidade de peças). O arquivo com a arte a ser impressa e a listagem com os tamanhos das camisetas serão fornecidos pelo COREN após emissão do contrato.	550	
VALOR TOTAL DO LOTE =====➔			R\$

Lote 04 – PLACAS DE HOMENAGENS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT
01	Material: Em vidro 6 mm, base martelada, tamanho 24x18 cm.	10	
VALOR TOTAL DO LOTE =====➔			R\$

Lote 05 – GARROTE

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT
01	Em Látex com trava de PP ou Ziblock, com tira de Nylon e trava de PVC, personalizados com a logo do evento.	700	
VALOR TOTAL DO LOTE =====➔			R\$

Lote 06 – FITA METRICA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT
01	Fita métrica personalizada com a logo do evento com 1.5m, plástica, na cor branca. Impressão em silk screen.	700	
VALOR TOTAL DO LOTE =====➔			R\$

Lote 07 – BOLSA/MOCHILA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT
01	Material: Nylon 600 ou Poliester, com forro interno com alças e bolso frontal. Medidas: 35cm (C) 15cm (L) 45cm (A). Impressão digital, Silkscreem/Serigrafia. cor azul.	550	
VALOR TOTAL DO LOTE =====➔			R\$

Lote 08 – CANETA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.
01	Metal Personalizado na cor azul com o logo do evento, com clipe cromado na tampa e na extremidade inferior com um marca-texto na cor amarela.	2.000	
VALOR TOTAL DO LOTE =====➔			R\$

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1 Além das obrigações resultantes da aplicação das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações do Contratante:

- 4.1.1 Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Edital e seus Anexos, especialmente deste Termo;
- 4.1.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas deste termo de referência e dos termos de sua proposta;
- 4.1.3 Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 4.1.4 Notificar a Contratada por escrito de quaisquer ocorrências relacionadas à execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;
- 4.1.5 Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) serviço(s) executados fora da especificação ou com problemas;
- 4.1.6 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas, de acordo com os serviços prestados.

5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5.1 Além das obrigações resultantes da aplicação das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da Contratada:

- 5.1.1 Indicar, quando da retirada da nota de empenho, o endereço, telefone fixo, celular de contato do escritório de representação em Porto Velho/RO, ou da sede da empresa, qualquer que seja seu endereço;
- 5.1.2 Executar o objeto de acordo com as condições, prazo, especificações qualitativos e quantitativos estipulados neste Termo de Referência;
- 5.1.3 Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados pelo Contratante, de forma clara, concisa e lógica, atendendo de imediato às reclamações;
- 5.1.4 Levar, imediatamente, ao conhecimento do fiscal do contrato do Contratante, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis;
- 5.1.5 Remover, reparar, corrigir, refazer ou substituir a suas expensas, no todo ou em parte, os serviços e/ou material no qual forem constatados falha, defeito, incorreção ou qualquer dano, em até 2 horas;
- 5.1.6 Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante fornecimento do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante;
- 5.1.7 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;

SEDE: Rua Marechal Deodoro, 2621 – Centro – CEP: 76.801-106 – Porto Velho/RO – Fones: (69) 3223-2627 / 3223-2628 – Fax: (69) 3224-5617

SUBSEÇÃO CACOAL: Av. Belo Horizonte, 2900, sala 6 – Jardim Clodoaldo – CEP: 76.963-692 – Cacoal/RO – Fone/Fax: (69) 3443-4558

SUBSEÇÃO JI-PARANÁ: Av. Vinte e Dois de Novembro, 1166, sala 3 – Casa Preta – CEP: 76.907-632 – Ji-Paraná/RO – Fone/Fax: (69) 3422-0758

SUBSEÇÃO VILHENA: Av. Rony de Castro, 3912 Sala 02 – Jardim America – CEP: 76-980-972 – Vilhena/RO – Fone/Fax: (69) 3321-4739

www.coren-ro.org.br

E-mail: coren-ro@portovelho.br

- 5.1.8. Manter todas as condições de habilitação e qualificação, que ensejaram sua contratação, inclusive quanto à qualificação econômico-financeira;
- 5.1.9. Arcar com todos os encargos sociais e trabalhistas, previstos na legislação vigente, e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus colaboradores;
- 5.1.10. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que venham ser vítimas os seus colaboradores em serviço, cumprindo todas as suas obrigações quanto às leis trabalhistas e previdenciárias e lhes assegurando as demais exigências para o exercício das atividades;
- 5.1.11. Cumprir rigorosamente os prazos estipulados no Edital e seus Anexos.
- 5.1.12. A contratada é plenamente responsável pela qualidade e validade das refeições que serão servidas durante os dias de evento. Deverá existir um responsável capacitado que observe as condições de higiene e segurança no preparo dos alimentos.
- 5.1.13. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas taxas e impostos sem qualquer ônus ao COREN-RO.

7. FUNDAMENTO LEGAL

7.1 A prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência, obedecerá ao disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

8. A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 Os recursos orçamentários para fazer face às despesas do objeto deste Termo de Referência correrão à conta do Programa de Apoio e Fortalecimento Institucional – SENFRO, elemento de despesa nº. 6.2.1.1.1.17.10.01.001.001.

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67, §1º, da Lei 8.666/93, o COREN-RO designará representante para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

9.2. Da mesma forma, a CONTRATADA deverá indicar um preposto para, se aceito pelo COREN-RO, representá-la na execução do contrato, que deverá fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços por seus funcionários e outras obrigações pertinentes à contratação, sem qualquer custo adicional ao COREN-RO.

9.3. O COREN-RO se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados, se em desacordo com o contrato.

9.4. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato, deverá ser prontamente atendidas pela CONTRATADA.

10. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E ENTREGA DOS SERVIÇOS

10.1. A execução dos serviços deverá atender fielmente o objeto deste instrumento;

10.2. O serviço não será aceito também quando qualquer consumidor dos serviços discriminados nesse Termo de Referência advertir a empresa por escrito para o fiscal do contrato, comprovando a má qualidade do cumprimento do objeto deste Termo. Compete ao gestor ou ao fiscal do contrato apresentar relatório final avaliando a qualidade do serviço prestado, anexando fotos para comprovação dos serviços, bem como lista de presença, pontuando de maneira clara e objetiva os serviços prestados e a sua qualidade.

SEDE: Rua Marechal Deodoro, 2621 – Centro – CEP: 76.801-106 – Porto Velho/RO – Fones: (69) 3223-2627 / 3223-2628 – Fax: (69) 3224-5617

SUBSEÇÃO CACOAL: Av. Belo Horizonte, 2900, sala 6 – Jardim Clodoaldo – CEP: 76.963-692 – Cacoal/RO – Fone/Fax: (69) 3443-4558

SUBSEÇÃO JI-PARANÁ: Av. Vinte e Dois de Novembro, 1166, sala 3 – Casa Preta – CEP: 76.907-632 – Ji-Paraná/RO – Fone/Fax: (69) 3422-0758

SUBSEÇÃO VILHENA: Av. Rony de Castro, 3912 Sala 02 – Jardim America – CEP: 76-980-972 – Vilhena/RO – Fone/Fax: (69) 3321-4739

www.coren-ro.org.br

E-mail: coren-ro@portovelho.br

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada nos sistemas de cadastramento de fornecedores de que se refere o inciso XIV, do Art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das sanções previstas no contrato e das demais cominações legais, a empresa que:

- 11.1.1. Não enviar propostas comerciais no prazo estipulado no edital;
- 11.1.2. Não celebrar o contrato ou a Ata de Registro de Preços;
- 11.1.3. Ensejar retardamento da realização do certame;
- 11.1.4. Cometer fraude fiscal;
- 11.1.5. Deixar de apresentar documento exigido para realização do certame;
- 11.1.6. Apresentar documento ou declaração falsa;
- 11.1.7. Não manter a proposta de preço;
- 11.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;
- 11.1.9. Cometer fraude no fornecimento dos materiais;
- 11.1.10. Descumprir prazos.

11.2. Além das penalidades anteriores, a administração poderá aplicar ao licitante multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total de seu lance ou proposta escrita.

11.3. Para fins do item 12.8.1 acima, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90,92,93,94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

11.4. Para fins de aplicação das sanções administrativas, o lance e/ou negociação é considerado como proposta.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia - COREN-RO se reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, o fornecimento dos serviços, mediante pagamento único e exclusivo dos trabalhos já executados, por ajuste entre as partes interessadas.

Porto Velho, 09 de maio de 2017.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Marisa de Miranda Rodrigues
Coordenadora da 25ª SENFRO

Ordenador de despesa

**Aprovo o presente termo de referência e autorizo a
realização da licitação.**

Ana Paula Santos Cruz
COREN-RO n. 63.128
Presidente

SEDE: Rua Marechal Deodoro, 2621 – Centro – CEP: 76.801-106 – Porto Velho/RO – Fones: (69) 3223-2627 / 3223-2628 – Fax: (69) 3224-5617

SUBSEÇÃO CACOAL: Av. Belo Horizonte, 2900, sala 6 – Jardim Clodoaldo – CEP: 76.963-692 – Cacoal/RO – Fone/Fax: (69) 3443-4558

SUBSEÇÃO JI-PARANÁ: Av. Vinte e Dois de Novembro, 1166, sala 3 – Casa Preta – CEP: 76.907-632 – Ji-Paraná/RO – Fone/Fax: (69) 3422-0758

SUBSEÇÃO VILHENA: Av. Rony de Castro, 3912 Sala 02 – Jardim America – CEP: 76-980-972 – Vilhena/RO – Fone/Fax: (69) 3321-4739

www.coren-ro.org.br

E-mail: coren-ro@portovelho.br

PREGÃO ELETRÔNICO N. 006/2017 COREN-RO
ANEXO II - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1.1. Estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado no órgão competente, constando ramo de atividade compatível com o objeto da licitação. No caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores. Não será aceita a Certidão Simplificada da Junta Comercial para substituir os atos constitutivos;

1.2. Inscrição do ato constitutivo no órgão competente, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

1.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

1.4. Certidão negativa (ou positiva com efeito de negativa) de tributo municipal (ISS);

1.5. Certidão negativa (ou positiva com efeito de negativa) conjunta de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

1.6. Certificado de regularidade relativa ao FGTS;

1.7. Certidão de Regularidade relativa ao INSS;

2.8. Prova de possuir Capital Social ou Patrimônio Líquido mínimo de 10% (dez por cento) na data da abertura da licitação equivalente ao valor total orçado do lote único, objeto deste processo licitatório.

2.8.1. Apresentação do Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis já exigíveis, elaboradas em conformidade com a Legislação Pertinente, devidamente assinados por profissional de contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa licitante;

2.8.1.1. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404 e Art.3º da Lei nº 11.638/2007, cópia autenticada em cartório do balanço publicado em diário oficial, ou o balanço publicado em jornal de grande circulação;

2.8.1.2. Outras formas de sociedade: fotocópia autenticada em cartório do balanço, acompanhado de cópia autenticada em cartório dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foram extraídos, devidamente autenticados na Junta Comercial;

2.8.1.3. As empresas sujeitas à apresentação da Escrituração Contábil Digital (ECD) nos termos do Art. 3º do Decreto Federal nº 6.022/2007, com a utilização do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) deverão apresentar em documento impressos extraídos do livro digital, o Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado, os Termos de Abertura e Encerramento do livro digital e o Termo de Autenticação na Junta Comercial, todos emitidos pelo Programa Validador e Autenticador (PVA).

SEDE: Rua Marechal Deodoro, 2621 – Centro – CEP: 76.801-106 – Porto Velho/RO – Fones: (69) 3223-2627 / 3223-2628 – Fax: (69) 3224-5617

SUBSEÇÃO CACOAL: Av. Belo Horizonte, 2900, sala 6 – Jardim Clodoaldo – CEP: 76.963-692 – Cacoal/RO – Fone/Fax: (69) 3443-4558

SUBSEÇÃO JI-PARANÁ: Av. Vinte e Dois de Novembro, 1166, sala 3 – Casa Preta – CEP: 76.907-632 – Ji-Paraná/RO – Fone/Fax: (69) 3422-0758

SUBSEÇÃO VILHENA: Av. Rony de Castro, 3912 Sala 02 – Jardim America – CEP: 76-980-972 – Vilhena/RO – Fone/Fax: (69) 3321-4739

www.coren-ro.org.br

E-mail: coren-ro@portovelho.br

3. Além do previsto nas opções 1 e 2 acima, apresentar os seguintes **DOCUMENTOS COMPLEMENTARES**:

3.1. Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove a aptidão da licitante no desempenho de atividade pertinente e compatível com as características do objeto do presente contrato.

3.2. Em sendo o caso, Certidão Simplificada, expedida pela Junta Comercial, comprovando a condição de **Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, de acordo com o artigo 8º da Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC n.º 103, de 30/04/2007;

3.3. Declaração em atendimento ao inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8.666/93 e de conhecimento dos termos do Edital, constante no Anexo III deste Edital;

3.4. Dados do Representante Legal, conforme modelo constante no Anexo IV deste Edital;

3.5. Procuração para o Representante Legal, com firma reconhecida em cartório, conforme modelo constante no Anexo V deste Edital exceto no caso de sócio da empresa, titular de firma individual, dirigente ou assemblado que poderá apresentar cópia do Estatuto Social, Registro Comercial ou Contrato Social em vigor, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.6. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica. Se a certidão não indicar em seu corpo o prazo de validade, somente será aceita pelo Pregoeiro se emitida nos últimos 30 (trinta) dias que antecederam a abertura do certame;

3.7. Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos Negativos de Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, na forma prevista no Art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescida pela Lei nº 12.440/11;

SEDE: Rua Marechal Deodoro, 2621 – Centro – CEP: 76.801-106 – Porto Velho/RO – Fones: (69) 3223-2627 / 3223-2628 – Fax: (69) 3224-5617

SUBSEÇÃO CACOAL: Av. Belo Horizonte, 2900, sala 6 – Jardim Clodoaldo – CEP: 76.963-692 – Cacoal/RO – Fone/Fax: (69) 3443-4558

SUBSEÇÃO JI-PARANÁ: Av. Vinte e Dois de Novembro, 1166, sala 3 – Casa Preta – CEP: 76.907-632 – Ji-Paraná/RO – Fone/Fax: (69) 3422-0758

SUBSEÇÃO VILHENA: Av. Rony de Castro, 3912 Sala 02 – Jardim America – CEP: 76-980-972 – Vilhena/RO – Fone/Fax: (69) 3321-4739

www.coren-ro.org.br

E-mail: coren-ro@portovelho.br

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2017 COREN-RO
ANEXO III - DECLARAÇÃO CONJUNTA (MODELO)

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA CONCORRENTE:

- Nome/Razão Social:
- CNPJ:
- Endereço/Telefone/Fax:
- E-mail:

A Licitante acima identificada, através de seu Representante Legal abaixo assinado, declara sob as penas da Lei:

A) que até a presente data não existe fato superveniente impeditivo de sua habilitação;

B) para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

C) conhecer os termos do Instrumento convocatório que rege a presente licitação, bem como a minuta de contrato e seus demais anexos que o integram, e, declaramos ainda que possuímos capacidade técnica – operacional para executar o objeto deste Edital, para o qual apresentamos proposta.

D) os produtos e/ou serviços ofertados são oriundos de processos que respeitam a legislação ambiental brasileira e que cumprira as regras socioambientais e de conduta presente em nossos editais.

(Local e Data)

(Assinatura do Representante Legal)

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2017 COREN-RO
ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE PORTE DA EMPRESA (MODELO)

(anexar certidão expedida pela Junta Comercial)

Para efeitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e participação na licitação PREGÃO ELETRÔNICO BRDE 2016/068, declaramos que a empresa (RAZÃO SOCIAL), CNPJ nº, está enquadrada como:

() MICROEMPRESA – Faturamento bruto anual de até R\$ 360.000,00 e não atendimento às vedações previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/06. () EMPRESA DE PEQUENO PORTE – Faturamento bruto anual de até 3.600.000,00 e não atendimento às vedações previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/06.

Declaro que os presentes dados são verdadeiros e visam facilitar os trâmites processuais da licitação, no sentido de antecipar informações a respeito do porte da empresa. Asseguro, quando solicitado pelo BRDE, ou Pregoeiro designado, a comprovação dos dados aqui inseridos, sob pena da aplicação das sanções previstas no Código Penal Brasileiro.

Por ser a presente declaração à manifestação fiel e expressa de minha livre vontade, firmo este documento, para os fins de direito.

(Cidade – UF), de de .

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR

NOME LEGÍVEL DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR NÚMERO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE COM INDICAÇÃO DO ÓRGÃO EXPEDIDOR.



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2017 COREN-RO
ANEXO V - DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL (MODELO)

Importante:

1. Apresentar os dados evitando-se abreviaturas ou iniciais.
2. A falta deste documento não inabilita a Licitante, todavia os dados são importantes para a feita do termo contratual.

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL			
Nome:			
Cargo(s):	RG:	CPF:	
Nacionalidade (s):	Estado Civil:	Profissão:	
Residência (Domicílio)			
Rua / Av.:	n.º	Complemento:	
Bairro:	Município:	Estado:	CEP:

Confirmamos, a seguir, os dados da empresa para efeito do eventual CONTRATO:

DADOS DA EMPRESA			
Razão Social:			
CNPJ n.º:	Fone:	E-mail :	
ENDEREÇO COMERCIAL			
Rua / Av.:	n.º	Complemento:	
Bairro:	Município:	Estado:	CEP:
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA			
Rua / Av.:	n.º	Complemento:	
Bairro:	Município:	Estado:	CEP:
DADOS BANCÁRIOS			
Banco:	Agência:	Código da Agência:	Conta Corrente n.º (com dígito verificador):

Declaramos que os dados são de nossa inteira responsabilidade e responderemos, na forma da lei, por qualquer prejuízo decorrente de falsidade de informações.

(Local)..... de de 2017.

.....
(Assinatura do representante legal)

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2017 COREN-RO
ANEXO VI - PROCURAÇÃO PARA O REPRESENTANTE LEGAL (MODELO)

OUTORGANTE: (nome, endereço, razão social etc.)

OUTORGADO: (nome, RG, CPF e qualificação do representante legal)

OBJETO: representar a outorgante perante o COREN-RO nas sessões do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2017 COREN-RO**, que se realizará através do portal www.licitacoes-e.com.br aplicativo Licitações.

PODERES: retirar editais, apresentar documentação e proposta, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da documentação e das propostas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recursos, bem como assinar todos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

LOCAL E DATA

(assinatura identificada do outorgante, com firma reconhecida em cartório).

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2017 COREN-RO
ANEXO VII – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)**

Local e Data:

Ao

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE RONDONIA-COREN-RO

E-mail: cpl.corenro@gmail.com

Ref.:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º

LOTES N.º:

Após cuidadoso exame e estudo do Edital do certame licitatório em referência, seus anexos e apensos, com os quais concordamos, vimos apresentar nossa Proposta de conformidade com as condições nesse instrumento convocatório.

Objeto: Contratação de empresa para confecção de materiais gráficos e institucionais personalizados (camisetas, baners, crachás, certificados, folder, bloco de anotações, canetas, caderno de legislação, faixas, painel central, cartaz, placas de homenagens, garrote, fita métrica e bolsas) para atender a 25ª semana de enfermagem de Rondônia a ser realizada nos dias 24 á 26 de maio de 2017 na cidade de Porto Velho-RO, conforme condições, especificações e quantidades descritas no ANEXO I – Termo de Referência do Edital n.

Lote 01 – MATERIAL GRAFICO (BANNER, CRACHÁ, CERTIFICADO, FOLDER, BLOCO DE ANOTAÇÃO, CADERNO DE LEGISLAÇÃO, FAIXA E CARTAZ).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT
01	BANER: Lona vinílica branca fosca; Dimensão: 1,20 m (altura) x 0,80 cm (largura). Impressão: digital, 4/0 cores, 1.000 dpi, em apenas um lado; Acabamento: refilado, com bastão superior e inferior em PVC na cor branca, com ponteira e cordão de nylon. O arquivo será fornecido pelo COREN após emissão do contrato.	10	
02	CRACHÁ: Para identificação dos participantes, impressão 4/0 cores em papel couchê 230g com dimensões de 10 cm x 8,5cm. Acompanhando cordão de silicone com ponteira metálica, já instalada no crachá; Dimensão: 10,5 cm x 9 cm. O arquivo será fornecido pelo COREN após emissão do contrato.	550	
03	CERTIFICADO: Colorido em papel couche Brilho 170gr Tamanho A4 21x29,7; Papel de alta lisura Revestido de alto brilho nos dois lado Ideal para quem necessita de qualidade e brilho. Tipos de impressão: Laser, Digital, jato de tinta entre outras (impresso somente frente), para os participantes inscritos. O arquivo será fornecido pelo COREN após emissão do contrato.	530	
04	FOLDER DA PROGRAMAÇÃO: Material: papel couchê mate, 115 g; no formato A4; acabamento uma dobra; 4x4 cores. O arquivo será	700	

SEDE: Rua Marechal Deodoro, 2621 – Centro – CEP: 76.801-106 – Porto Velho/RO – Fones: (69) 3223-2627 / 3223-2628 – Fax: (69) 3224-5617

SUBSEÇÃO CACOAL: Av. Belo Horizonte, 2900, sala 6 – Jardim Clodoaldo – CEP: 76.963-692 – Cacoal/RO – Fone/Fax: (69) 3443-4558

SUBSEÇÃO JI-PARANÁ: Av. Vinte e Dois de Novembro, 1166, sala 3 – Casa Preta – CEP: 76.907-632 – Ji-Paraná/RO – Fone/Fax: (69) 3422-0758

SUBSEÇÃO VILHENA: Av. Rony de Castro, 3912 Sala 02 – Jardim America – CEP: 76-980-972 – Vilhena/RO – Fone/Fax: (69) 3321-4739

www.coren-ro.org.br

E-mail: coren-ro@portovelho.br

	fornecido pelo COREN após emissão do contrato.		
05	BLOCO DE ANOTAÇÕES: Capa no formato aberto: 15,0 x 42,0. Capa no formato fechado: 15,0 x 21,0 cm. Com 30 páginas por bloco. Capa de bloco em papel cartão duo-design 300 grs, 4x0 cores. Prova digital, laminado boop fosco frente e verniz uv com reserva 60% e corte especial e faca de corte. Miolo 30x1 via em papel reciclado 120 g, 4x0 cores. Acabamento: grampeado, micro serrilha, refilado, brochura colado a quente, com logo do evento na capa. O arquivo será fornecido pelo COREN após emissão do contrato	500	
06	CADERNO DE LEGISLAÇÃO: Formato 08 aberto, com capa em papel couche 150g, 4x0 cores e miolo em papel AP 75g 1x1 cor com 180 pg., com acabamento e dois grampos.	2.500	
07	FAIXA: Material Polietileno medindo 0,80x3,00 metros. O arquivo será fornecido pelo COREN após emissão do contrato.	03	
08	CARTAZ: Colorido F4 em papel couche 115g 2x0.	300	
	TOTAL DO LOTE =====➔		

Lote 02 – PAINEL CENTRAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.
01	PAINEL CENTRAL: Material: Lona vinilica, medindo 15x3 com acabamento em ilhós e fixação em treliça. (a empresa deverá fornecer a treliça).	01	
	VALOR TOTAL DO LOTE =====➔		R\$

Lote 03 – CAMISAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.
01	Modelo I: tradicional com gola V unissex; em malha Poli-fiado (100% poliéster); na cor BRANCA, com a descrição “COORDENAÇÃO” em fonte vermelha na parte de trás. Detalhes: manga curta, 4 x 4 cores, impressão serigrafia frente e verso e costura simples. Tamanhos: P, M, G, GG, GGG e superior. A empresa vencedora deverá entregar cada camiseta, individualmente embalada em saco plástico transparente, armazenada em caixa de papelão com o conteúdo devidamente identificado (tamanho e quantidade de peças). O arquivo com a arte a ser impressa e a listagem com os tamanhos das camisetas serão fornecidos pelo COREN após emissão do contrato.	50	
02	Modelo II: tradicional com gola V unissex; em malha Poli-fiado (100% poliéster); na cor BRANCA, com a descrição “COORDENAÇÃO” em fonte vermelha na parte de trás. Detalhes: manga curta, 4 x 4 cores,	550	

SEDE: Rua Marechal Deodoro, 2621 – Centro – CEP: 76.801-106 – Porto Velho/RO – Fones: (69) 3223-2627 / 3223-2628 – Fax: (69) 3224-5617

SUBSEÇÃO CACOAL: Av. Belo Horizonte, 2900, sala 6 – Jardim Clodoaldo – CEP: 76.963-692 – Cacoal/RO – Fone/Fax: (69) 3443-4558

SUBSEÇÃO JI-PARANÁ: Av. Vinte e Dois de Novembro, 1166, sala 3 – Casa Preta – CEP: 76.907-632 – Ji-Paraná/RO – Fone/Fax: (69) 3422-0758

SUBSEÇÃO VILHENA: Av. Rony de Castro, 3912 Sala 02 – Jardim America – CEP: 76-980-972 – Vilhena/RO – Fone/Fax: (69) 3321-4739

www.coren-ro.org.br

E-mail: coren-ro@portovelho.br

	impressão serigrafia frente e verso e costura simples. Tamanhos: P, M, G, GG, GGG e superior. A empresa vencedora deverá entregar cada camiseta, individualmente embalada em saco plástico transparente, armazenada em caixa de papelão com o conteúdo devidamente identificado (tamanho e quantidade de peças). O arquivo com a arte a ser impressa e a listagem com os tamanhos das camisetas serão fornecidos pelo COREN após emissão do contrato.		
	VALOR TOTAL DO LOTE =====➔		R\$

Lote 04 – PLACAS DE HOMENAGENS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT
01	Material: Em vidro 6 mm, base martelada, tamanho 24x18 cm.	10	
	VALOR TOTAL DO LOTE =====➔		R\$

Lote 05 – GARROTE

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT
01	Em Látex com trava de PP ou Ziblock, com tira de Nylon e trava de PVC, personalizados com a logo do evento.	700	
	VALOR TOTAL DO LOTE =====➔		R\$

Lote 06 – FITA METRICA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT
01	Fita métrica personalizada com a logo do evento com 1.5m, plástica, na cor branca. Impressão em silk screen.	700	
	VALOR TOTAL DO LOTE =====➔		R\$

Lote 07 – BOLSA/MOCHILA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT
01	Material: Nylon 600 ou Poliéster, com forro interno com alças e bolso frontal. Medidas: 35cm (C) 15cm (L) 45cm (A). Impressão digital, Silkscreen/Serigrafia. cor azul.	550	
	VALOR TOTAL DO LOTE =====➔		R\$

Lote 08 – CANETA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR
------	-----------	--------	-------

SEDE: Rua Marechal Deodoro, 2621 – Centro – CEP: 76.801-106 – Porto Velho/RO – Fones: (69) 3223-2627 / 3223-2628 – Fax: (69) 3224-5617

SUBSEÇÃO CACOAL: Av. Belo Horizonte, 2900, sala 6 – Jardim Clodoaldo – CEP: 76.963-692 – Cacoal/RO – Fone/Fax: (69) 3443-4558

SUBSEÇÃO JI-PARANÁ: Av. Vinte e Dois de Novembro, 1166, sala 3 – Casa Preta – CEP: 76.907-632 – Ji-Paraná/RO – Fone/Fax: (69) 3422-0758

SUBSEÇÃO VILHENA: Av. Rony de Castro, 3912 Sala 02 – Jardim America – CEP: 76-980-972 – Vilhena/RO – Fone/Fax: (69) 3321-4739

www.coren-ro.org.br

E-mail: coren-ro@portovelho.br



			UNIT.
01	Metal Personalizado na cor azul com o logo do evento, com clipe cromado na tampa e na extremidade inferior com um marca-texto na cor amarela.	2.000	
VALOR TOTAL DO LOTE=====➔			R\$

Preço total proposto para o Lote nº _____ R\$ _____
(_____)

Empresa:

CNPJ:

Validade da Proposta:

Obrigamo-nos, a comparecer na data, horário e local, estabelecidos pelo COREN-RO, para proceder a assinatura do Contrato.

Obs.: A CARTA PROPOSTA ESCRITA DEVERÁ SER APRESENTADA APENAS PELA LICITANTE VENCEDORA DA LICITAÇÃO E DEVERÁ ESTÁ ADEQUADA AOS PREÇOS RESULTANTES DA DISPUTA, OU DA NEGOCIAÇÃO COM O PREGOEIRO, NA DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO.

Atenciosamente,

Local e data
Assinatura do Representante Legal

SEDE: Rua Marechal Deodoro, 2621 – Centro – CEP: 76.801-106 – Porto Velho/RO – Fones: (69) 3223-2627 / 3223-2628 – Fax: (69) 3224-5617

SUBSEÇÃO CACOAL: Av. Belo Horizonte, 2900, sala 6 – Jardim Clodoaldo – CEP: 76.963-692 – Cacoal/RO – Fone/Fax: (69) 3443-4558

SUBSEÇÃO JI-PARANÁ: Av. Vinte e Dois de Novembro, 1166, sala 3 – Casa Preta – CEP: 76.907-632 – Ji-Paraná/RO – Fone/Fax: (69) 3422-0758

SUBSEÇÃO VILHENA: Av. Rony de Castro, 3912 Sala 02 – Jardim America – CEP: 76-980-972 – Vilhena/RO – Fone/Fax: (69) 3321-4739

www.coren-ro.org.br

E-mail: coren-ro@portovelho.br

**PREGAO ELETRONICO Nº 006/2017 COREN-RO
ANEXO VIII - ORDEM DE SERVIÇO Nº ____/201__**

PAD Nº ____/201__

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – Coren-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando que após o cumprimento de todas as exigências da legislação pertinente que trata e institui normas para Licitações em conformidade com a Lei n. 10.520/2002, do Decreto n. 5.450/2005, da Lei complementar nº 123/2006, e suas alterações, bem como subsidiariamente, da Lei n. 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis;

Considerando Parecer Técnico Jurídico n.0____/201__, constante nos autos, destacando que o procedimento Licitatório está em consonância com a legislação que rege o referido processo, **AUTORIZA** a aquisição de _____, no valor de R\$ _____ (____) conforme cotação de preços constantes nos autos, às fls _____ – PAD N. ____/201__.

DA EXECUÇÃO: (ART.55, Inciso IV)

A compra se dará após a ordem de serviço; Os material deverá ser entregue na Sede do Coren-RO, os quais deverão ser recebidos pelo responsável para acompanhamento e fiscalização, devendo a empresa emitir nota fiscal que será devidamente certificada.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA (ART. 55,Inciso V)

As despesas correrão a conta das dotações orçamentárias próprias deste Coren-RO, para o corrente exercício, conforme rubrica: _____, **sob o Código Orçamentário n. _____.**

PENALIDADES E MULTAS (Art. 55, Inciso VII)

O não cumprimento do objeto implicará na aplicação de sanções, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal n. 8.666/1993, alteradas pelas Leis 8.883/1994 e 9.648/1998:

- a) **Advertência;**
- b) **Multa de 0, 05% sobre o valor da Nota de Empenho;**
- c) **Rescisão do Contrato;**
- d) **Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de Contratar com este Coren-RO;**
- e) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Publica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir à Administração os Prejuízos causados, depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.**

Porto Velho-RO, _____ de _____ de 201__.

ANA PAULA SANTOS CRUZ
Presidente
Coren-RO nº 63128